



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

EMENDA Nº 1

Processo nº 182/94
Assunto: PL nº 118/94
Autor(a): CLJR

Substitua-se, nos artigos 3º e 13, do PL nº 118/94, a Expressão "Departamento Municipal de Assistência Social", por "Departamento Social".

JUSTIFICAÇÃO

Na estrutura administrativa do município, instituída pela Lei Municipal nº 838/90, não existe o Departamento Municipal de Assistência Social, mencionado nos artigos 3º e 13 do projeto.

Dai a necessidade de corrigir esse equívoco, passando as atribuições do citado órgão, especificadas no projeto, para o Departamento Social.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1994.

Aprovado em 17/8/94
unanimidade
Presidente da Câmara

Lindomar José Pereira
Presidente

Carlos Roberto Souto da Silva
Membro

Roberto Dias da Silva
Membro